



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 495/2026**

Data: 14 de maio de 2026

**Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal a conclusão das obras da área de lazer e quadra esportiva do Bairro Boa Vista, bem como a limpeza, manutenção do local e instalação de bancos, bebedouros e academia de terceira idade.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio das Secretarias competentes, sejam adotadas as providências necessárias visando à conclusão das obras da área de lazer e quadra esportiva do Bairro Boa Vista, bem como à realização de limpeza, manutenção e adequação do espaço público atualmente existente no local, com a instalação de bancos, bebedouros e academia de terceira idade.

A presente proposição objetiva, em especial:

I – promover a conclusão das obras da área de lazer e da quadra esportiva do Bairro Boa Vista;

II – realizar limpeza e manutenção do terreno e das estruturas existentes;

III – garantir melhores condições de segurança aos moradores e frequentadores do local;

IV – proporcionar espaço adequado de lazer, esporte e convivência à comunidade, com a instalação de bancos, bebedouros e academia de terceira idade, atendendo todos os públicos que frequentam o local.

A presente Indicação atende reivindicação dos moradores do Bairro Boa Vista, especialmente em razão da paralisação e abandono das obras da área de lazer e quadra esportiva existentes na comunidade.

Atualmente, o local permanece há longo período sem conclusão adequada, situação que gera sentimento de abandono e compromete a utilização do espaço público pela população, impedindo que os moradores usufruam de estrutura apropriada para lazer, prática esportiva e convivência comunitária.

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

Além disso, o terreno encontra-se com acúmulo de sujeira, mato e condições inadequadas de conservação, circunstância que acaba oferecendo riscos à segurança daqueles que frequentam o local, inclusive crianças e adolescentes que utilizam a área mesmo sem a obra concluída.

Importa destacar que investimentos em áreas públicas de lazer e esporte representam importante instrumento de valorização das comunidades, promoção da qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do convívio social.

A conclusão das obras e a adequada manutenção do espaço contribuirão diretamente para melhoria da infraestrutura urbana do bairro, oferecendo ambiente mais seguro, organizado e adequado à utilização da população.

Dessa forma, considerando a relevância da demanda e os benefícios sociais dela decorrentes, espera-se do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para conclusão da obra e revitalização do espaço público no Bairro Boa Vista.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de maio de 2026.

**TANIA APARECIDA MAION**  
**(TANIA MAION)**  
VEREADORA

